Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV
CNPJ: 10.543.660/0001-72
Avenida Dona Elza Peçanha Peçanha de Godoy, 170 – Bairro: Vista Alegre - Piracaia – SP.
E-mail: piraprev@piraprev.com.br – Fone: (11) – 4036-6896/4036-4371

PORTARIA Nº. 242 /2020, de 04 de Maio de 2020.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, e Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal".

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 5ºcom redação da EC 41/2003; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 61 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 01/PIRAPREV/2019, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora Thirza Gonçalves Christ, portadora do CPF nº. 065.600.188-73, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição na forma do disposto no artigo 61 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 04 de Maio de 2020.

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC

Anna Caroline Pacelli
Auxiliar de Seguridade

Publicado e afixado em local público e de costume, em 04 de Maio de 2020.